



REGULAMENTO

1. Introdução

A Rota do Petisco de Portimão (RPP) é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), em parceria com a Câmara Municipal de Portimão e que conta com o apoio de várias entidades locais.

Esta iniciativa surgiu com o principal objectivo de dinamizar a restauração e o comércio local, dirigindo-se tanto aos cidadãos que residem no concelho, como a todos os que nos visitam.

A 1ª Edição da RPP vai-se realizar entre 03 de Setembro e 02 de Outubro de 2011 e vai decorrer em vários locais do centro de Portimão e da Praia da Rocha.

2. Objectivos

A Rota do Petisco de Portimão foi criada com os seguintes objectivos:

- a) Dinamizar e promover os espaços de restauração tradicionais de Portimão.
- b) Promover a cozinha tradicional Algarvia e a pastelaria regional.
- c) Enriquecer a oferta turística do concelho com novas iniciativas.

3. Condições de Participação dos Estabelecimentos Comerciais

3.1. Em função dos objectivos da RPP são convidados a participar nesta iniciativa os estabelecimentos comerciais com as seguintes tipologias: Restaurantes, Snack-bares, Pastelarias e outros similares.

3.2. A selecção dos estabelecimentos participantes é da responsabilidade da Associação TDI, tendo em conta como critério de selecção, o facto de se tratarem de locais com oferta de cozinha tradicional Algarvia ou de pastelaria regional de reconhecida qualidade.

3.3. A participação dos Estabelecimentos Comerciais na RPP será oficializada mediante a assinatura do “Acordo de Participação na RPP” entre o estabelecimento em causa e a Associação TDI, onde ambas as partes se comprometem a cumprir na íntegra o presente Regulamento.

4. Funcionamento da Rota do Petisco de Portimão

4.1. No período em que decorrer a RPP, cada Estabelecimento Comercial participante apresentará diariamente uma ementa especial fixa – Ementa da Rota.

Distinguem-se duas modalidades em função da tipologia do estabelecimento: Petisco e Doce regional.

4.2. Exceptuando situações de rotura de stock, o Espaço Comercial responsabiliza-se por ter sempre disponível a Ementa da Rota para consumo pelos participantes durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

4.3. A Ementa da Rota, modalidade Petisco, será composta por um prato (petisco / tapa) e por uma bebida e terá sempre o preço unitário de €2.50. O Estabelecimento Comercial sugere uma determinada bebida para acompanhar o prato, mas o participante, se o desejar, terá a opção de poder escolher uma bebida alternativa, nomeadamente água, refrigerante ou cerveja.

4.4. A Ementa da Rota, modalidade Doce regional, será composta por uma sobremesa (bolo, fatia de bolo ou outra sobremesa) e por uma bebida e terá sempre o preço unitário de €2.00. O Estabelecimento Comercial sugere uma determinada bebida para acompanhar o doce regional, mas o participante se o desejar terá a opção de poder escolher uma bebida alternativa, nomeadamente água, refrigerante ou bebida de cafetaria.

4.5. A Ementa da Rota será diferente em cada um dos Estabelecimentos Comerciais participantes. A Ementa é proposta pelo estabelecimento participante e sujeita a aprovação pela organização da RPP. A selecção da Ementa pelos vários estabelecimentos participantes é efectuada por ordem de entrada no projecto. Em função dos objectivos da RPP recomenda-se que seja proposta uma Ementa que esteja claramente de acordo com o intuito de promoção da cozinha tradicional, da pastelaria regional e dos vinhos e outras bebidas Algarvias.

4.6. A Organização da RPP não se responsabiliza por qualquer conflito gerado entre os participantes e os Estabelecimentos Comerciais, que não seja resultado directo da organização da RPP. Os espaços participantes responsabilizam-se por zelar pela manutenção da qualidade da Ementa da Rota que apresentam ao longo da edição da RPP.

4.7. Por motivos de organização, os diversos Estabelecimentos Comerciais participantes na RPP serão numerados e agrupados em função da sua tipologia (Modalidade Petisco e Modalidade Doce regional) e da sua zona de localização. No mapa da RPP, cada agrupamento será identificado por uma cor específica.

5. Realização da Rota do Petisco de Portimão pelos participantes

5.1. A participação na RPP está aberta a todos os cidadãos que o desejem fazer, dependendo apenas da titularidade do Passaporte da Rota e do pagamento da Ementa da Rota nos respectivos Estabelecimentos Comerciais.

5.2. A Associação TDI, como organizadora da RPP, é responsável pela elaboração e disponibilização gratuita aos participantes do Passaporte da RPP, que será disponibilizado em versão bilingue (português e inglês). O Passaporte da RPP será distribuído gratuitamente nos vários Estabelecimentos participantes e em diversos locais da cidade. Existirá também a hipótese de impressão do Passaporte no sítio da Teia D'Impulsos em www.teiadimpulsos.pt.

5.3. O Passaporte inclui um mapa do concelho com a localização dos diversos estabelecimentos e informações acerca dos contactos, horários de funcionamento e identificação da Ementa da Rota em cada um dos espaços participantes. Outra informação eventual a incluir no Passaporte será da responsabilidade da Associação TDI, nomeadamente a identificação das entidades que apoiam e patrocinam a RPP.

5.4. O Passaporte inclui ainda um espaço para colocar o carimbo que identifica os locais onde os participantes “petiscaram”. Para o correcto preenchimento do Passaporte não é permitido mais do que um carimbo de cada Estabelecimento Comercial. Após a aquisição da Ementa da Rota, é responsabilidade do espaço comercial carimbar o passaporte do participante.

5.5. Cada participante da RPP poderá preencher um ou mais passaportes. Caso o Estabelecimento Comercial esteja de acordo, o participante da RPP poderá repetir a Ementa da Rota, não recebendo, todavia, outro carimbo no mesmo Passaporte.

5.6. Ao fim de coleccionar 12 carimbos no Passaporte da RPP, o participante terá direito a um brinde que nesta primeira edição corresponde a uma entrada no Museu de Portimão. O brinde será entregue na Recepção do Museu de Portimão, mediante a entrega do Passaporte devidamente preenchido, onde o participante expressa a sua opinião para a selecção do Melhor Petisco e do Melhor Doce da Rota.

6. Prémios da Rota do Petisco de Portimão

6.1. Para além do brinde de participação na RPP atrás descrito, os participantes que coleccionarem pelo menos 24 carimbos no passaporte da Rota habilitam-se à atribuição dum prémio. O prémio corresponde a uma visita e prova de vinhos em uma adega local seleccionada pela Comissão Vitivinícola do Algarve, num total de 10 prémios a ser sorteados entre os participantes. Os premiados não poderão ser elementos da organização ou proprietários / funcionários dos vários Estabelecimentos Comerciais participantes.

6.2. No final da edição da RPP, em função da opinião dos participantes serão eleitos e divulgados o “Melhor Petisco da Rota do Petisco de Portimão” e o “Melhor Doce da Rota do Petisco de Portimão”, sendo entregue um prémio comemorativo aos estabelecimentos premiados.

7. Financiamento da Rota do Petisco de Portimão

7.1. O financiamento necessário para a organização e divulgação da RPP é da responsabilidade da Associação TDI, através do estabelecimento de parcerias e do pedido de patrocínios para a sua realização.

7.2. Os custos envolvidos na participação na RPP por cada um dos estabelecimentos participantes são da sua respectiva inteira responsabilidade.

7.3. As receitas resultantes da venda da Ementa da Rota em cada um dos Estabelecimentos Comerciais participantes revertem na sua totalidade para os próprios.

8. Divulgação da Rota do Petisco de Portimão

8.1. É da responsabilidade da Organização da RPP, em colaboração com os vários parceiros da iniciativa, a produção e distribuição de material publicitário que divulgue a realização da RPP.

8.2. O material promocional da RPP incluirá a identificação de todos os parceiros, patrocinadores e Estabelecimentos Comerciais participantes na iniciativa, bem como a identificação da Associação Teia D'Impulsos como organizadora do evento.

8.3. Em relação aos meios de comunicação social, a Rádio Costa d'Oiro será a rádio oficial do evento, contribuindo para a sua divulgação e promoção. Em caso de interesse de ambas as partes poderão ser estabelecidas parcerias com outros meios de comunicação social locais.

9. Disposições Finais

9.1. Na eventualidade de razões de força maior o justificarem, a organização da Rota do Petisco de Portimão reserva-se o direito de em qualquer momento introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicadas na página de internet www.teiadimpusos.pt .

9.2. O desrespeito das disposições do presente Regulamento poderá determinar a exclusão do participante, mediante decisão a proferir pela Organização da Rota do Petisco de Portim.

9.3. Mais informações acerca desta iniciativa serão disponibilizadas na página de internet www.teiadimpusos.pt . Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização pelo endereço electrónico teiadimpulsos@gmail.com . Aos Estabelecimentos Comerciais participantes será disponibilizado um contacto telefónico para resolução de problemas relacionados com a realização da RPP.

9.4. Este regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a Organização, os Estabelecimentos Comerciais intervenientes e os indivíduos participantes na Rota do Petisco de Portimão, devendo assim ser interpretado e cumprido.

Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, 2011